

## Texto 01

### História, Perfis e Diversidade da População em Situação de Rua

As pessoas em situação de rua não necessitam de uma sobrevivência qualquer que pretenda lhes garantir fisiologicamente condições de vida, mas principalmente, de dignidade humana. Esta população, por mais (in)diferente que possa parecer, tem em sua vivência na rua um brado de sua humanidade que não se deixa ser regulado pelo senso comum e nem por qualquer outro saber instituído; o que é mais pungente nesta parcela da sociedade é justamente o brado do “eu quero ser gente” (SAWAIA, 2004), que perpassa a dimensão da fome, da mendicância e do uso das substâncias psicoativas, e ecoa mais ainda no descrédito social que sofrem todos os dias na pele e na alma.

Para contextualizar a população em situação de rua é pertinente fazer o recorte histórico e do preconceito que constituem este fenômeno urbano, visto que não foi de uma hora para outra que as ruas começaram a se encher de pessoas ocupando os logradouros públicos, pedindo comida ou dinheiro, lavando ou guardando carros, cheirando cola ou se banhando nos chafarizes das grandes cidades.

Para tal contextualização é necessário introduzir um fenômeno das ruas, bem mais antigo do que a atual configuração da população em situação de rua que temos hoje, que é a mendicância. Stoffels (1977) constatou que os mendigos, no senso comum da década de 70, eram tratados como inúteis, vistos como incapazes de produzirem algo para a sociedade e marginais da cadeia econômica. Já os ociosos ricos, mesmo sem ter ocupação alguma, eram vistos como inofensivos e úteis, já que as suas contas bancárias não os excluíam, muito pelo contrário, faziam com que colaborassem para o desenvolvimento econômico global. Os mendigos começam a aparecer já na Grécia, concomitante com o surgimento da propriedade privada na Europa Ocidental. Neste contexto começa-se a romper com a solidariedade características das sociedades arcaicas, onde as pessoas recebiam auxílio sem que precisassem ser marginalizadas e excluídas. As diferenças e dificuldades eram absorvidas pela própria comunidade, assim, os vitimados de alguma doença, das guerras, da morte dos cuidadores, da falta de emprego, entre outros, conseguiam viver em sociedade de forma digna. O avanço político-econômico da propriedade privada na Roma Antiga vai expurgando para as cidades um contingente de pequenos produtores rurais que vão sendo expulsos de

suas terras por senhores mais poderosos, nada distante dos dias atuais, a extensão dos regimes escravocratas e as frentes de guerra, foram meios massivos de produzir os pedintes nas ruas até a Idade Média.

A descentralização do poder pós Idade Média cria um sistema hierárquico entre os senhores que por sua vez negociavam com os servos a liberdade, a proteção e a subsistência. Nesta configuração, que perdura talvez até hoje, o trabalho passa a ser um privilégio social. Bursztyn (2003) reforça esta constatação, pois, depois dos feudos desfeitos os velhos senhores já não tinham interesse em ficar com os seus servos, posto que a relação era apenas o da produção barata, sem qualquer vínculo. Assim, as pessoas na condição de servidão foram lançadas à própria sorte, onde: “Cada um teria de buscar seu sustento no novo mundo do mercado” (p.19).

A moral referente ao indivíduo indigente muda na medida em que os valores éticos e religiosos se alteram também. Na Idade Média o mendigo é visto como um ser dotado de certo privilégio divino, pois os cristãos são obrigados a dar esmolas por causa de sua missão na terra, mas com a reforma protestante a riqueza passa a ser o ideal divino, o que colabora imensamente para o crescimento do capital e da propriedade privada. Já o vagabundo, indigente, é visto como um amaldiçoado sem fé, incapaz de ser gente (STOFFELS, op. cit.), é menor que os outros.

Após sucessivos meios de repressão e pela inabilidade do Estado no manejo social, o mendigo acaba sendo visto historicamente como um desviante, transgressor, ao contrário do trabalhador formal, o “honesto”. O mendigo constitui-se “[...] figura simbólica para a manipulação das contradições sociais” (Stoffels, op. cit., p, 83), pois assim como o Estado só conseguia remediar a mendicância com a repressão, também não se esmerava em resolver o problema em sua gênese, que era, e ainda é, olhar para os determinantes sociais que caracterizam a exclusão.



FONTE: <http://4.bp.blogspot.com/-xS7xtWhuMIM/Uy1cFdDP9fl/AAAAAAAUAtk/S2QPWML3Bs/s1600/Diogenes.JPG>



O fenômeno das pessoas em situação de rua no Brasil segue a uma lógica universal, centrada na economia ou na riqueza; e da mesma forma como os mendigos passaram por um processo que os caracterizam nas ruas, a população em situação de rua também passou por alguns processos, talvez o mais determinante deles seja justamente a urbanização das pessoas (BURSZTYN, 2003). Atualmente já não são os mesmos atores que figuram nas ruas como nas recessões de meados do século XX, hoje os que não possuíram e não possuem um vínculo de trabalho ou comunitário fortalecido por muito tempo podem acabar indo para a rua. Este é um fenômeno relativamente recente na sociedade brasileira; o desempregado, o que perde a casa, o que é egresso do sistema prisional, o que a família e a comunidade não conseguem cuidar, em sua maioria já estão no contexto urbano de alguma forma, ou seja, já não são aqueles que vieram do campo nas décadas de 1960 e 1970 buscar uma nova vida na capital.

Outro determinante histórico para a população em situação de rua advém das relações raciais dispares em nosso país. A população negra que foi trazida escravizada por quatro séculos tem sua história marcada pela segregação e exclusão social. O Brasil foi o último país a abolir a escravização nas Américas, e teve mais de 6 milhões de pessoas escravizadas (Reis & Gomes, 2005 apud Conselho Federal de Psicologia, 2017). Neste cenário a população negra era vista como uma mercadoria e servia apenas para enriquecer os senhores proprietários.

E em 13 de maio de 1888, por pressão de todo o mundo, a população negra é oficialmente libertada aqui no Brasil. Este fato já inicia a situação de rua, pois a maioria das pessoas que saíram das senzalas não tinham para onde ir, foram libertos, mas não tinham liberdade, estavam mais pobres ainda, então o próprio Estado cria e estabelece o rito do preconceito, ao criar a lei da vadiagem, lei esta que garantia a higienização das ruas, pois quem não estivesse trabalhando ou em casa era apreendido. Assim o Estado além de não garantir os mínimos necessário passou a criminalizar a pobreza (SILVA, 2015).

Marcada pela pobreza ou pela extrema pobreza, fator predominante deste segmento populacional, a população em situação de rua se valeu de benesses do assistencialismo que pouco, ou nada, contribui para a transformação da vida de uma pessoa. Com leis que mais prejudicavam do que garantiam dignidade, só em 2009 é instituída a Política Nacional para Inclusão da População em Situação de Rua (BRASIL, 2009). Este decreto lei caracteriza este contingente populacional como:

Grupo populacional heterogêneo, caracterizado por sua condição de pobreza extrema, pela interrupção ou fragilidade dos vínculos familiares e pela falta de moradia convencional regular. São pessoas compelidas a habitar logradouros públicos (ruas, praças, cemitérios, etc.), áreas degradadas (galpões e prédios abandonados, ruínas, etc.) e, ocasionalmente, utilizar abrigos e albergues para pernoitar.

De acordo com esta política cabe aos entes federados a implementação das ações preconizadas, articuladas de forma intersetorial, entre a assistência social, saúde, educação, moradia, entre outros que devem se debruçar sobre esta problemática.

## **Perfis da Situação de Rua**

Segundo Pesquisa nacional sobre a população em situação de rua (BRASIL, 2008), uma das poucas pesquisas de âmbito nacional que existem sobre este público, o perfil desta população era assim:

### **Pesquisa Nacional**

<b>Gênero</b>	A população em situação de rua é predominantemente masculina (82%).
<b>Faixa Etária</b>	Mais da metade (53%) das pessoas adultas em situação de rua entrevistadas (somente foram entrevistadas pessoas com 18 anos completos ou mais) possui entre 25 e 44 anos.
<b>Recorte Racial</b>	39,1% das pessoas em situação de rua se declararam pardas. Essa proporção é semelhante à observada no conjunto da população brasileira (38,4%). Declararam-se brancos 29,5% (53,7% na população em geral) e pretos 27,9%, (apenas 6,2% na população em geral). Assim, a proporção de negros (pardos somados a

	pretos) é substancialmente maior na população em situação de rua.
<b>Renda</b>	Os níveis de renda são baixos. A maioria (52,6%) recebe entre R\$ 20,00 e R\$ 80,00 semanais.

A população em situação de rua apresenta níveis de exclusão diferenciados. Se uma pessoa está em situação de extrema pobreza ela pode chegar à situação de rua, mas se ela acumular uma destas condições como o fato de ser negra, LGBT, mulher, pessoa com deficiência, ser pessoa idosa a invisibilidade será mais brutal e se a pessoa acumular mais de uma destas condições, ela poderá ser excluída até dos grupos formados na rua pelos próprios pares.

Destaco aqui alguns acumuladores de vulnerabilidades deste segmento populacional que acirram o processo de exclusão: mulheres e pessoas idosas por serem em menor quantidade nas ruas, crianças e adolescentes por que são invisibilizadas em qualquer lugar onde não seja próprio delas, o público LGBT pela discriminação e violências sofridas, as pessoas negras pelo racismo estruturante de nossa sociabilidade e as pessoas com deficiência pelas barreiras postas por nossa sociedade.

### **A Mulher**

A mulher em situação de rua é minoria, se comparada à população masculina. Explica-se porque, historicamente e culturalmente, a mulher sempre desempenhou o papel de reproduutora e responsável pela criação dos filhos, ou seja, sempre ou quase sempre, limitada a um espaço físico e social da casa, onde procria e por isso deve viver. Submissa no ambiente doméstico, tem tratamento desigual nas relações de trabalho, o que parece se repetir também na rua que é um espaço público (TIENE, 2004 apud SILVA, 2009).

Uma vez na rua, o binômio drogas e prostituição apresenta-se como a nova referência, ou melhor, como um enunciado que caracteriza as relações nesse novo ambiente. O uso de drogas e a comercialização do próprio corpo estão estreitamente ligados, na medida em que o primeiro termo possibilita a entrega do corpo como mercadoria, isentando o sujeito de um aprofundamento reflexivo quanto ao que está entregando ao pagador. No entanto, para que

possa desfrutar desse eficaz anestésico, necessita do pagamento que esse ato de comércio envolve, engendrando-se, assim, um ciclo que se retroalimenta.

Recente pesquisa do governo de São Paulo demonstra alguns indicadores sobre o recorte de gênero na rua. Das pessoas que compunham o estudo 67,4% estão em situação de rua; 54% não tem nenhum tipo de renda. Sobre o recorte de gênero a pesquisa demonstra que de 2016 para 2017 o número de mulheres na área duplicou, passou de 16,8% para 34,5%.

### Pesquisa Governo de São Paulo

<b>Indicadores de Vulnerabilidade Social</b>	66,4% destas pessoas nunca estiveram em situação de rua antes de serem usuárias de drogas, enquanto 32,9% chegaram a ficar nas ruas por até um mês.
<b>Indicadores da Rede de Suporte Social</b>	Destas pessoas, 44,7% não mantêm contato com as suas famílias; 43,53% do total de homens participantes e 47,73% de mulheres.
<b>Saúde da Mulher</b>	No momento da entrevista 14,3% das mulheres estavam gestantes; 60% destas mulheres nunca fizeram pré-natal, as gestações duram em média 9 semanas, 21% dos filhos gerados são natimortos, 67% dos nascidos vivos são prematuros e 100% nascem abaixo do peso.  Apenas 18,7% disseram que usavam a camisinha como método anticoncepcional e 16,8% usam o implante (Implanon).
<b>Comportamento de Risco</b>	Abuso físico/sexual na infância – 44,1% das mulheres; Sofreu violência física na rua – 70,6% das mulheres, para 42,9% dos homens;

	<p>Sofreu abandono pela família – 17,8% das mulheres;</p> <p>Troca sexo por dinheiro – 73,3% das mulheres;</p> <p>Troca sexo por drogas – 76,9% das mulheres.</p>
--	---

Esta pesquisa nos ajuda a visualizar a diferença da mulher na rua e preocupa, pois reflete na falta de assistência que estas mulheres precisam.

### **Criança e Adolescente**

Segundo a resolução conjunta CNAS/CONANDA 01/2016 o conceito que caracteriza crianças e adolescentes em situação de rua visa:

**Art. 1º.** Definir como crianças e adolescentes em situação de rua os sujeitos em desenvolvimento com direitos violados, que utilizam logradouros públicos, áreas degradadas como espaço de moradia ou sobrevivência, de forma permanente e/ou intermitente, em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social pelo rompimento ou fragilidade do cuidado e dos vínculos familiares e comunitários, prioritariamente situação de pobreza e/ou pobreza extrema, dificuldade de acesso e/ou permanência nas políticas públicas, sendo caracterizados por sua heterogeneidade, como gênero, orientação sexual, identidade de gênero, diversidade étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade, de posição política, deficiência, entre outros. (Brasil, 2016)

Ainda segundo esta mesma resolução a situação de rua pode estar associada a um conjunto de violências sofridas por essas crianças, entre estas violações estão algumas como o trabalho infantil, a violência sexual, as violências intrafamiliar, institucional e urbana, o sexism e a misoginia. E ainda podemos destacar a exploração advinda do trabalho infantil que quando associada a violência sexual, se caracteriza como uma das piores formas de trabalho infantil, a exploração sexual.

Segundo recente pesquisa em Recife (SILVA, 2015), existem algumas formas dessas crianças e adolescentes estarem nas ruas: são jovens que perambulam pela cidade de forma itinerante, sendo que uns são mais intermitentes que outros, podendo ser encontrados com certa frequência no mesmo lugar e horário, já alguns são mais errantes. Outra forma, está de certa maneira ligada ao trabalho, são aqueles meninos e meninas que passam o dia nos



semáforos da cidade vendendo, pedindo e/ou acompanhando algum familiar, podendo ser encontrados sem qualquer responsável por perto.

### **Público LGBT**

A população LGBT não é compreendida por grande parte da sociedade brasileira, assim a construção da sexualidade da população LGBT, acarreta um processo aglomerador de exclusão social, que incide diretamente no acesso às políticas públicas de educação (ocasionando baixa escolaridade); ao despreparo técnico e profissional; a discriminação no mercado de trabalho; a prostituição e a violência social e institucional (SALGADO, 2011).

Os estigmas enfrentados pelas pessoas LGBT, podem gerar um processo de exclusão social que faça com que a vivência de rua se torne uma possibilidade concreta, pois a rua pode se tornar a única alternativa possível para quem foi à vida toda estigmatizada (o).

Cabe ressaltar que o preconceito contra este público se acirra ainda mais quando da situação de rua. Por duas vias o preconceito se presentifica, tanto pela questão da sexualidade como pelo contexto de classe subalternizada.

### **Pessoa com Deficiência**

A lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com deficiência) estabelece este público da seguinte forma:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (FEDERAL, 2006).

A pessoa com deficiência quando em situação de rua encontra mais uma barreira na igualdade de condições aos demais sujeitos, pois a rua, agravante da negação de direitos dificulta ainda mais o acesso aos mínimos necessários para a vivência de forma digna.

As pessoas com deficiência devem receber atendimento prioritário em qualquer espaço onde estiver, deve ser garantido o direito e acesso as políticas públicas como: saúde, educação, moradia, trabalho, assistência social. No que diz respeito a política de assistência social o estatuto supracitado preconiza:

Art. 39. Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.

No entanto dada a vulnerabilidade que é estar em situação de rua a efetivação destas políticas se torna cada vez mais difícil.

### **Pessoa Idosa**

A pessoa idosa em situação de rua, assim como as demais especificidades de vida até aqui tematizadas, sofrem como o acúmulo de vulnerabilidades que nossa sociedade impõe. A pessoa idosa, é facilmente excluída do mercado de trabalho, pois sua mão de obra é substituída sem qualquer atenção a sua condição biopsicossocial, o que pode acarretar problemas de saúde como alcoolismo e depressão.

As pessoas idosas que vão parar na rua precisam acumular em si a extrema pobreza, pois esta é a condição niveladora para a maioria deste público na rua, assim pessoas aposentadas o que recebem o BPC acabam não figurando entre as pessoas em situação de rua com frequência.

Cabe ressaltar que os recentes retrocessos na área da previdência social podem acirrar a problemática da população que cada vez mais envelhece no nosso país. Ou seja, o número de pessoas em situação de rua pode aumentar na medida em que as pessoas não tem acesso a recursos materiais e culturais e que também enfrentarão dificuldades para conseguir emprego e se aposentar.

Com a ampliação a perspectiva de vida se faz necessário entender que cabe tanto ao poder público como a sociedade o cuidado integral as pessoas idosas, assim como preconiza o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2013):

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Observar os preceitos legais podem garantir à pessoa idosa a não vivência da rua como espaço de moradia e único meio de sobrevivência.



## Saúde Mental na Rua

Aqui lanço mão de uma experiência que tenho vivido no atendimento à pessoas em situação de rua num plantão psicológico, pois deste lugar consigo repensar a questão da saúde mental e das limitações impostas ao uso de drogas. No atendimento de rua percebo que cada forma de se conduzir no mundo não difere na rua. As pessoas com transtornos, por exemplo, não sofrem mais por que estão nas ruas, mas por causa da falta de solidariedade que passam no seu dia-a-dia. As vezes a rua é um lugar onde não precisam se adaptar as regras que são impostas, e que quase sempre não consideram as singularidades de cada ser.

O uso irrestrito das substâncias, mais evidentemente o da cola – para os mais jovens – e de outras drogas, como o álcool – para os mais velhos – parece deslocar as pessoas da realidade dura e crua que a rua, com os seus perigos reais e simbólicos, pode trazer. Cabe aqui ressaltar que talvez eles e elas não só usam as substâncias para se sentirem incluídas num grupo onde todo mundo usa, ou para conseguir suprir as faltas materiais e afetivas que os atravessam todos os dias, ou seja, o uso talvez seja a única alternativa que se apresenta para conduzir um mundo que não acolhe.

### À Guisa de Conclusões

Entender processos que constituem pessoas humanas em situação de rua, reflete diretamente na forma como podemos lidar com essas situações que se apresentam no cotidiano de quem trabalha com este público, pois sem entender que as histórias de vida estão marcadas por um acumulo de vulnerabilidade até se chegar na rua, faz com que juízos precipitados e atitudes desumanas sejam adotadas.

As pessoas têm sempre uma história para contar sobre si mesmas, com pessoas em situação de rua não é diferente, não são as benesses sociais ou o direito aos bens que transformam a vida de uma pessoa ao ponto de repensar possibilidades de saída das ruas, mas a relação que se estabelece com o mundo que se vive e com a história de vida que se delineia de forma continua, mas nunca linearmente.

Cada recorte da população em situação de rua deve ser olhado de forma a garantir dignidade às pessoas, deve-se prezar pela não discriminação, evitando receitas prontas de



sucesso. Sempre penso que grandes problemas para as pessoas não podem ser resolvidos de um jeito fácil, pois se assim fosse, já se teria resolvido.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_, Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso** / Ministério da Saúde - 3. ed., 2. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2013

\_\_\_\_\_, **Resolução conjunta CNAS/CONANDA nº 1, de 15 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre o conceito e o atendimento de criança e adolescente em situação de rua e inclui o subitem 4.6, no item 4, do Capítulo III do documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. 2016.

BURSZTYN, Marcel (org.). **No meio da rua: nômades, excluídos e viradores**. Rio de Janeiro: Garamond, 2003.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Relações Raciais**: Referências Técnicas para atuação de psicólogas/os. Brasília, CFP, 2017.

FEDERAL, SENADO. **Estatuto da pessoa com deficiência**. Institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. Brasília, 2006.

SALGADO, Fernanda Maria Munhoz. **Os sentidos do sofrimento ético-político na população LGBT em situação de rua em um centro de acolhida da cidade de São Paulo** / Fernanda Maria Munhoz Salgado; 2011. 126 fls. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

SAWAIA, Bader Burihan. **As artimanhas da exclusão**: análise psicossocial e ética da desigualdade social. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

**Levantamento do perfil de usuário de drogas na cracolândia**. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/1685.pdf>  
Acessado em 12 de setembro de 2018.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. **Trabalho e população em situação de rua no Brasil**. São Paulo, Cortez, 2009.

SILVA, Patrícia Marília Félix. **Pessoas em situação de rua em Recife**: Cidadania através do trabalho como uma alternativa. 2015. 174 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-graduação em Sociologia. CFCH. Universidade Federal de Pernambuco. Recife.

STOFFELS, Marie Ghislaine. **Os mendigos na cidade de São Paulo**: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.